



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 16 / 05 / 2016
Encaminhada em: 17 / 05 / 2016
Ofício N.º: 846, 2016

Protocolo N.º: 1635 Data: 10/05/16
Horário: 13:27 Responsável: João Fels

MOÇÃO N.º 472

Vereador (a): **SARGENTO VALMIR DIONIZIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À
EMPRESÁRIA MARIA CRISTINA DALUL, PELA INAUGURAÇÃO DA
LOJA MÓVEIS CASA VERDE EM NOSSA CIDADE

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à Empresária *Maria Cristina Dalul*, pela inauguração da Loja Móveis Casa Verde em nossa cidade.

Nas circunstâncias instáveis como a que vivemos, o nascimento de um estabelecimento, fato que exige investimentos financeiros, só se justifica quando fundamentada por estudos mercadológicos e pela ação competente de empreendedores ousados, corajosos e de visão.

A vida de mais um estabelecimento ao nosso município simboliza o nosso desenvolvimento e, muito mais do que fortalecer a concorrência local, inspira esperança aos seus cidadãos.


Destacamos que no dia 07 de maio do corrente ano, fomos agraciados com a inauguração da Loja Móveis Casa Verde, que está muito bem instalada na Rua Sebastião Leite do Canto nº 197.

O acontecimento representa um avanço importante, uma vez que reflete nosso crescimento e o progresso do nosso município, criando, ainda, a salutar concorrência local e mais uma boa opção a população assisense.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a Empresária *Maria Cristina Dalul* e a aplaude efusivamente pela inauguração da Loja Móveis Casa Verde em nossa cidade.

Que seja encaminhado ofício a homenageada, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2016.


SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD